



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3479

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2020



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EDMO DE JESUS SERRA 85172316515**, CNPJ: 36.138.066/0001-90, REPRESENTADO POR **EDMO DE JESUS SERRA**, CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002, RESIDENTE NO CNJ HABITACIONAL JARDIM ESPERANÇA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedor do **Lote 08 LINHA 08 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de veículos alternativo, , destinados a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, deste Município.

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 144/2020, o Edital do **Pregão Presencial Nº. 05/2020**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**1.0. 11.0** Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 10 % alterando o valor global de **R\$ 17.000,00** ( Dezesete mil reais ). Para **R\$ 18.700,00** ( Dezoito mil e setecentos reais ). Sendo o Valor Mensal de **R\$ 1.870,00** ( Um mil oitocentos e setenta reais).

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de abril de 2022.

**Ivete Soares Teixeira de Araújo.**

Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**EDMO DE JESUS SERRA,**  
CPF: 851.723.165-15, RG; 1561387002.  
**EDMO DE JESUS SERRA- CNPJ: 36.138.066/0001-90**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 147/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROBERTO DOS ANJOS BRAGA 00131128566, CNPJ: 36.081.431/0001-77, REPRESENTADO POR ROBERTO DOS ANJOS BRAGA, CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86, RESIDENTE NA RUA NOVA, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000**, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 11 LINHA 11 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-**

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 147/2020, o Edital do **Pregão Presencial Nº. 05/2020**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.0. 11.0** Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR em 20 % alterando o valor de **R\$ 1,00 ( um real )**, por **Km rodado**. Para **R\$ 1,20 ( um real e vinte centavos )**, por **km, conforme planilha de serviços rodado**.

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de abril de 2022.

**Ivete Soares Teixeira de Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia

**ROBERTO DOS ANJOS BRAGA,**  
CPF: 001.311.285-86, RG: 09707765-86.  
**ROBERTO DOS ANJOS BRAGA-**  
CNPJ: 36.081.431/0001-77  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDSON TORRES DE OLIVEIRA 29734502840**, CNPJ: 19.703.749/0001-23, REPRESENTADO POR **EDSON TORRES DE OLIVEIRA**, CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40, RESIDENTE RUA DE SUBESTAÇÃO, 19, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do vencedora do **Lote 12 LINHA 12 do Pregão Presencial Nº. 05/2020.**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de veículos alternativo, destinados a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-**

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 148/2020, o Edital do **Pregão Presencial Nº. 05/2020**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.0. 11.0** Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR em 20 % alterando o valor de **R\$ 1,00 ( um real )**, por **Km rodado**. Para **R\$ 1,20 ( um real e vinte centavos )**, por **km, conforme planilha de serviços rodado**.

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de abril de 2022.

**Ivete Soares Teixeira de Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia

**EDSON TORRES DE OLIVEIRA,**  
CPF; 297.345.028-40, RG: 09007988-40.  
**EDSON TORRES DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.703.749/0001-23**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF